PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 030, DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 017, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito especial e dá outras providência.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 343.967,23 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: Obras e Instalações
Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.404.4.4.90.51.00-01-0499.....R$ 343.967,23
FR: 01 - Tesouro

Art. 2.° O crédito adicional especial no valor de **R$ 343.967,23 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**, autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, nos termos do §1°, inciso I, do art.43 Da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3.° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.983 de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual n° 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim 17 de maio de 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL